

Lei nº587 de 06 de Janeiro de 1969

Que prorroga a vigência do artigo
3º da Lei Municipal nº647 de 29/12
1967.

Antonio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e t. c.,
Usando de suas atribuições conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente exercício
financeiro, o crédito especial aberto pelo artigo 3º da
Lei Municipal nº647 de 29 de dezembro de 1967

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Janeiro de 1969.

Antonio Corrêa da Silva
PREFEITO

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agner Fiera
Chefe de Seção de Expediente.